

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.390, DE 2008

Institui o Dia Nacional dos
Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade

Autor: Deputado ALEX CANZIANI

Relatora: Deputada FÁTIMA BEZERRA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Alex Canziani, visa instituir o Dia Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade .

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A atividade turística tem grande relevância, não só para a economia do país e da localidade visitada, mas também para a disseminação da cultura brasileira e para o fortalecimento dos laços de identidade nacional.

Possibilita, ainda, que a população possa fruir com qualidade, de instantes de lazer, com reflexos positivos para a saúde e para educação e cultura dos cidadãos.

Para que sejam permanentemente alcançados estes relevantes objetivos, tem sido fundamental a participação dos trabalhadores e trabalhadoras em turismo e hospitalidade.

A homenagem reconhece, como acentua o nobre autor, a importância estratégica da profissão. Ademais, propicia que se reserve um momento específico de reflexão sobre este importante setor.

Diante do exposto, voto favoravelmente ao PL nº 4.390, de 2008.

Sala da Comissão, em de maio de 2009.

Deputada FÁTIMA BEZERRA
Relatora